CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura do Município de Adamantina, exercício 2023 – TC 004519.989.23-0"

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Adamantina referente ao exercício financeiro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 30 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator

MARY ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARIA GABRIELA COSTA CALIL BEARARE
Membro

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente